



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CAMPUS CAMAQUÃ**

EDITAL Nº 001/2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Modalidade Subsequente** – para o primeiro semestre letivo de 2015, no Câmpus Camaquã.

A Diretora-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes do Processo Seletivo de Verão 2015 no curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Modalidade Subsequente, turno noturno – Câmpus Camaquã .

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Diretoria do Câmpus Camaquã, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado através do *site* <http://camaqua.ifsul.edu.br/>.
- 1.3 A Direção Geral do Câmpus Camaquã está instalada a Rua Ana Gonçalves da Silva nº 901, bairro Olaria, no município de Camaquã-RS, fone/fax (51) 3671-7350.
- 1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que já concluíram a última série do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente (supletivo completo ou certificação do ENEM) (vide item 7).
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de: inscrição, redação de um texto de intenção (vide item 4) e matrícula. A pontuação total máxima será de 100 pontos.
- 1.6 No ato da matrícula (vide item 8) deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio.
- 1.7 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Camaquã-RS.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Haverá três etapas no Processo Seletivo dos candidatos:

1ª) Inscrição.

2ª) Redação de um texto de intenção, de caráter eliminatório (*vide* item 4).

3ª) Matrícula quando será realizada a Entrega dos documentos (*vide* item 3.2).

2.2 O IFSul Câmpus Camaquã não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no IFSul/Câmpus Camaquã (*vide* endereço no item 1.3), nos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2015, das 17h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, **de 18 a 20 de fevereiro de 2015, das 17h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 – Para efeito de inscrição será obrigatória a entrega de cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio completo** ou **Atestado de conclusão do Ensino Médio** emitido pela instituição de ensino ou ainda **Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM**

- **Documento de Identidade;**

3.2.3.1 – **Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.**

3.2.4 – A inscrição será gratuita.

3.2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.6 – Os candidatos concorrerão diretamente entre si.

3.2.7 – O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REDAÇÃO DE TEXTO DE INTENÇÃO

4.1 O candidato deverá redigir um texto de intenção, o qual corresponderá a 100 pontos.

4.2 LOCAL E DATA DA REDAÇÃO DO TEXTO DE INTENÇÃO

4.2.1 - A relação dos candidatos aptos para a redação do texto de intenção e as salas a que devem comparecer serão afixados na portaria principal do Câmpus Camaquã no dia **23 de fevereiro de 2015 às 13 horas**.

4.2.2 - No dia **23 de fevereiro de 2015** os candidatos deverão comparecer às salas para as quais foram designados, cujas portas serão fechadas **às 19 horas**, não sendo admitida a entrada após este horário.

4.2.3 – A redação do texto de intenção ocorrerá a partir das **19h05min do dia 23 de fevereiro de 2015**. Para tal, os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

4.2.4 – O tempo destinado para a redação do texto de intenção é 60 minutos.

4.3 O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a redação do texto de intenção ficará excluído do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

5 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1º) tiver a maior idade.

2º) tiver maior tempo de afastamento da escola.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como dos primeiros 5 (cinco) suplentes (se houver) será divulgada a partir do dia **24 de fevereiro de 2015**, na portaria principal do Câmpus Camaquã e no endereço **<http://camaqua.ifsul.edu.br/>**

6.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2015, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7 – MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos; comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

h) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64. 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

7.2.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado/2015, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.4 O aluno que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

7.5 O aluno que tiver 100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

8 – SEGUNDA CHAMADA

8.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo, e será divulgada na portaria principal do Câmpus Camaquã e no endereço <http://camaqua.ifsul.edu.br/> em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

8.1.1 – Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

8.1.2 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.2 A Coordenação Geral do Processo Seletivo do Câmpus Camaquã fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Camaquã, 06 de fevereiro de 2015.

Ana Maria Geller
Diretora-geral do Câmpus Camaquã